

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER,
AVC E DOENÇAS DO CORAÇÃO**

REQUERIMENTO Nº /2026.
(Do Sr. Weliton Prado)

Requer a realização de audiência pública destinada a debater a situação epidemiológica, assistencial e de financiamento do câncer de pulmão no Brasil, neoplasia de maior letalidade, com baixo investimento relativo em diagnóstico e tratamento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no contexto da implementação da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (Lei nº 14.758, de 2023).

Senhor(a) Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão Especial para discutir o câncer de pulmão, com enfoque em:

1. Sua elevada letalidade e impacto na mortalidade por câncer no Brasil;
2. A baixa proporção de recursos destinados ao diagnóstico e tratamento quando comparado a outras neoplasias de maior visibilidade;
3. A necessidade de ampliação das estratégias de prevenção, especialmente relacionadas ao controle do tabagismo;
4. O acesso ao diagnóstico precoce, incluindo métodos de imagem e confirmação histopatológica;
5. O tempo para início do tratamento no SUS;
6. A disponibilidade de terapias sistêmicas, radioterapia e cirurgia torácica oncológica;
7. A incorporação de tecnologias em saúde;
8. A organização da linha de cuidado para o câncer de pulmão no contexto da Lei nº 14.758/2023.

Sugere-se que sejam convidados:

1. Representantes do Ministério da Saúde;
2. Representantes do Instituto Nacional de Câncer – INCA;
3. Especialistas em oncologia torácica, pneumologia e cirurgia torácica;
4. Representantes de CACONs e UNACONs;
5. Pesquisadores e sociedades científicas;
6. Representantes de entidades de apoio a pacientes;



7. Representantes das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

O câncer de pulmão é a **neoplasia de maior letalidade no Brasil e no mundo**, representando uma das principais causas de óbito por câncer. Apesar de sua elevada carga de mortalidade, observa-se que essa doença ainda ocupa posição secundária no debate público e na priorização das políticas de saúde, frequentemente superada por neoplasias de maior visibilidade social, como os cânceres de mama e de próstata.

Do ponto de vista do financiamento público, análises comparativas indicam que os recursos destinados ao diagnóstico e tratamento do câncer de pulmão são significativamente inferiores aos alocados para outras neoplasias. Estimativas apontam que o volume de gastos com câncer de pulmão corresponde a aproximadamente **7% do montante aplicado ao câncer de mama**, evidenciando importante assimetria entre carga de mortalidade e investimento em cuidado.

Tal cenário revela um desalinhamento entre a magnitude epidemiológica da doença e a alocação de recursos no Sistema Único de Saúde – SUS, com potenciais impactos sobre:

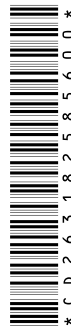
- O acesso ao diagnóstico precoce;
- O tempo oportuno para início do tratamento;
- A disponibilidade de terapias sistêmicas modernas;
- A oferta de radioterapia e cirurgia torácica oncológica;
- A organização da linha de cuidado.

A Lei nº **14.758, de 2023**, ao instituir a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer, estabelece diretrizes para a ampliação do acesso, a equidade na atenção oncológica, o financiamento adequado e a organização regionalizada da rede de serviços. Nesse contexto, torna-se imprescindível que o câncer de pulmão seja analisado de forma prioritária, considerando sua elevada letalidade e os desafios específicos relacionados ao diagnóstico tardio e à complexidade terapêutica.

Além disso, a doença mantém forte associação com fatores de risco evitáveis, especialmente o tabagismo, o que reforça a necessidade de integração entre políticas de prevenção, rastreamento em populações de risco, diagnóstico oportuno e acesso ao tratamento.

A realização de audiência pública dedicada ao câncer de pulmão permitirá:

- Dar visibilidade a uma neoplasia de alta mortalidade e baixa priorização orçamentária;
- Avaliar a coerência entre carga da doença e financiamento;
- Identificar gargalos assistenciais na linha de cuidado;
- Subsidiar medidas legislativas e administrativas para fortalecimento da política oncológica;



- Contribuir para a implementação efetiva da Lei nº 14.758/2023 com foco na equidade.

Trata-se, portanto, de iniciativa estratégica para qualificar o debate público, promover justiça alocativa no financiamento da oncologia e ampliar as possibilidades de redução da mortalidade por câncer de pulmão no Brasil.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2026.

Deputado **WELITON PRADO**
SOLIDARIEDADE/MG

